

PROGRAMA COMPRA DIRETA PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

1. O endereço de acesso ao sistema eletrônico Compra Direta Paraná é <http://compradireta.seab.pr.gov.br/compradireta/>

A seguinte tela irá aparecer quando este link for acessado:

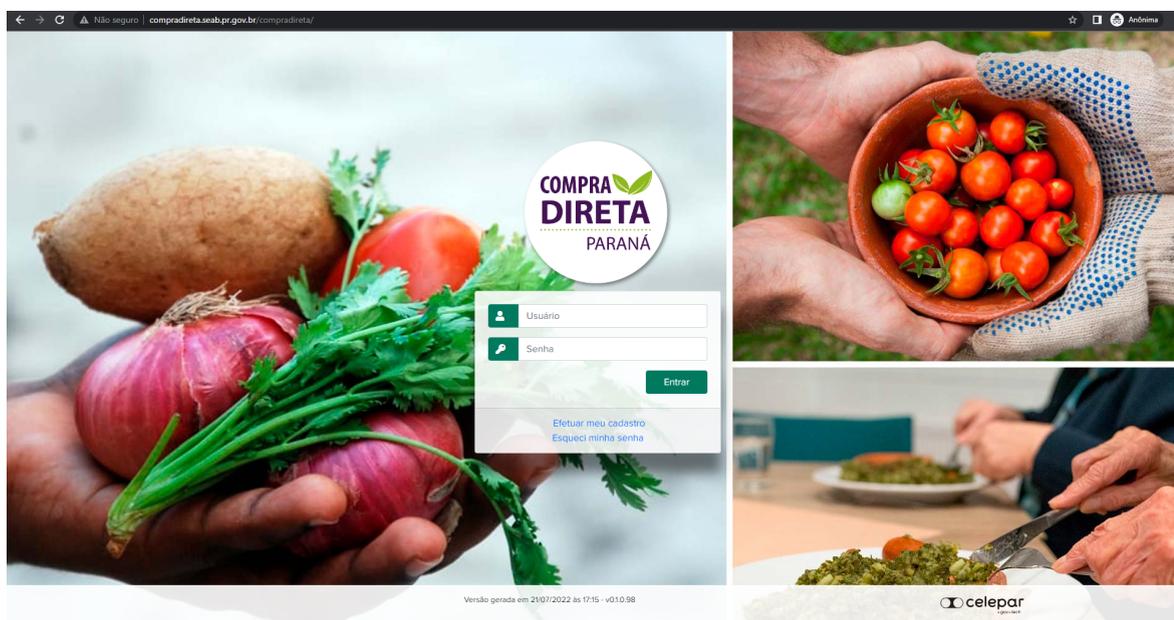


Figura 1. Captura de tela de login do sistema eletrônico Compra Direta Paraná (2022).

2. Para ter acesso ao sistema, primeiramente, o responsável pela entidade beneficiária deve efetuar seu cadastro na Central de Segurança do Estado do Paraná, e informar seus dados ao Núcleo Regional da Agricultura, que liberará o acesso ao Compra Direta.
3. O link para efetuar o cadastro na Central de Segurança do Estado do Paraná é <https://cidadao-cs.identidadedigital.pr.gov.br/centralcidadao/publico/pages/usuario/autoCadastro/autoCadastro.jsf>

4. Depois que o Núcleo Regional de Agricultura liberar seu acesso ao sistema Compra Direta, você deverá consultar quais são as cooperativas que irão fornecer os alimentos para sua entidade socioassistencial, na opção "Projetos de Venda > Entidade Beneficiária > Consultar Entregas" (figura 2), da seguinte forma:

- ✓ Selecionar a Chamada Pública nº 001/2022, seu município, entidade e mês de fornecimento (ou solicitar todos os meses);
- ✓ Clicar em "Enviar".

A imagem mostra a interface de usuário do sistema 'Compra Direta' do Paraná. No topo, há o logotipo 'COMPRADIRETA PARANÁ' e o nome do sistema 'Compra Direta'. Abaixo, há uma barra de navegação com opções: Cadastros, Programação, Análise Lab, Projetos de Venda, Sistema. O caminho de navegação atual é 'Projetos de Venda > Entidade Beneficiária > Consultar Entregas'. O título da página é 'Consultar Contratação'. O formulário principal, intitulado 'Consultar Produtos Contratados', possui os seguintes campos: '*Chamada Pública:' com o valor '001/2022'; '*Município:' com o valor 'PARANAVAI'; '*Estabelecimento:' com o valor 'PROVOPAR - ACAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANAVAI'; e 'Mês/Ano:' com o texto 'Selecione um Mês/Ano'. No canto inferior direito do formulário, há o texto '* Campos de preenchimento obrigatório'. Abaixo do formulário, há dois botões: 'Enviar' e 'Cancelar'.

Figura 2. Captura de tela de consulta de produtos contratados (2022).

5. O sistema irá gerar um documento em PDF que deve ser impresso, para que seja feita a pesagem e conferência **no momento do recebimento**. Neste documento, constarão seus fornecedores, com telefone, e-mail e os prováveis produtos a serem recebidos.
6. É importante o contato com o responsável pela cooperativa/associação, para que a entidade providencie pessoas para receber as doações do Governo do Estado no dia combinado. Na lista de alimentos do Projeto de Venda constam todos os possíveis alimentos que a associação/cooperativa produz, mas nem sempre toda a variedade será fornecida, já que o projeto é feito por grupo de alimento.

Exemplo: no Projeto de Venda da entidade, constam 6 frutas, mas isto não significa que serão entregues todas, e sim, que essas frutas poderão ser entregues em determinado momento, conforme a

sazonalidade e produção da cooperativa.

7. Os contratos devem ser executados em 12 meses. As entregas são realizadas na periodicidade semanal ou mensal, conforme o grupo de alimento (ver tabelas anexadas neste documento), mas podem ser **negociadas** de comum acordo entre as partes, com ciência do Núcleo.
8. As entregas não serão feitas com notas fiscais, mas sim com romaneios (comprovantes) de entrega, nos quais devem constar o **nome do município, entidade, e a descrição correta dos alimentos e seus respectivos preços**.
9. Cada alimento tem seu preço específico, e **deve, obrigatoriamente, estar correto** no Romaneio de Entrega.
10. **Não é permitido** receber alimentos não especificados no sistema, nem de fornecedores diferentes (verificar o nome correto e o CNPJ da cooperativa).
11. O responsável pelo recebimento na entidade beneficiária deve:
 - 11.1. Verificar se o romaneio de entrega **é mesmo da sua entidade**, conferindo o município, nome da entidade, se a cooperativa é mesmo sua fornecedora e se os alimentos constam do Projeto de Venda impresso;
 - 11.2. Pesquisar e conferir visualmente a qualidade, registrar seu **nome legível, número do RG, assinar, e utilizar o carimbo da entidade**, quando houver;
 - 11.3. **Armazenar adequadamente os alimentos** até sua distribuição ou utilização, seguindo as recomendações da Vigilância Sanitária, zelando pela sua integridade e higiene. Não deixar alimentos diretamente no chão, nem em ambiente sem cobertura, ou onde possam ser contaminados por insetos ou roedores;
 - 11.4. Separar e distribuir os alimentos seguindo as regras de higiene (...);
 - 11.5. Guardar o romaneio em local seguro **por cinco (5) anos**, para possíveis averiguações dos órgãos de controle. O romaneio de

entrega é um documento fiscal e **não pode** ser rasurado;

11.6. Controlar o valor financeiro total referente à sua entidade, pois o que exceder não será pago aos agricultores.

12. **Não é permitido** que no romaneio constem itens que não estejam sendo realmente entregues. As entregas devem espelhar **exatamente** os alimentos e quantidades que estão sendo efetivamente entregues no momento.

13. Na lista de alimentos a serem recebidos, consta o grupo, o alimento e o tipo (convencional ou orgânico). Caso no sistema algum alimento esteja marcado como "Convencional/Orgânico" significa que a cooperativa produz destas duas maneiras, e, portanto haverá **duas opções** na hora de registrar o recebimento. É importante dar entrada no tipo correto, verificando o preço e a descrição, **conforme consta no romaneio**. Exemplo: se no sistema tiver duas opções, por exemplo, "goiaba orgânica e convencional", **observe com atenção para registrar o tipo certo**, pois os preços são diferentes (goiaba convencional é R\$ 5,34 e orgânica é R\$ 6,90 o kg).

14. Para registrar o recebimento, a entidade deve selecionar a opção "Projeto de Venda > Entidade beneficiária > Registrar recebimento" (figura 3).

The screenshot shows the 'Compra Direta' system interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'COMPRA DIRETA PARANÁ' and the text 'Compra Direta'. Below the navigation bar, there are tabs for 'Cadastros', 'Programação', 'Análise Lab.', 'Projetos de Venda', and 'Sistema'. The main content area is titled 'Registrar Recebimento Produtos Contratados' and contains a form with the following fields:

- Chamada Pública: 001/2022
- Município: PARANAÍ
- Entidade beneficiária: PROVOPAR - ACAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANAÍ
- Cooperativa/Associação: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AÇ
- Mês/Ano: Agosto/2022
- Semana: 1
- Observações referentes a entrega realizada: (empty text box)

Below the form, there is a table with the following data:

Grupo: Arroz		Qtde. Mensal Contratada: 469,000			Qtde. Entrega: 0		
		Valor Contratado Total: 53413,75			Valor Entrega Total: 0 Saldo: 53413,75		
Produto	Tipo	Recebida	Un.	Valor Unitário(R\$)	Valor Pagamento(R\$)	Qualidade	Excluir
Arroz polido	Convencional	<input type="text"/>	Kg	4,75	<input type="text"/>	Selecione	<input type="checkbox"/>

At the bottom of the interface, there are two buttons: 'Gravar' and 'Voltar'.

Figura 3. Captura de tela do registro de recebimento dos produtos contratados (2022).

15. As quantidades registradas devem ser exatas (Exemplo: 14,5 kg) e de acordo com o constante no romaneio, dessa forma, a entidade **deve ter uma balança** no local de recebimento para a conferência da quantidade.
16. É necessário informar a qualidade dos itens, e só existem os critérios "bom" e "razoável", pois não é permitido receber produtos com qualidade ruim, devendo a entidade **negar o recebimento** e comunicar o fato ao Núcleo Regional da Agricultura.
17. Favor observar atentamente o valor que será destinado à sua entidade socioassistencial por esta cooperativa, e **controlar o saldo existente**, que não pode ser ultrapassado, sob pena da entidade ser responsabilizada administrativamente.
18. O Núcleo Regional da Agricultura só poderá atestar a nota fiscal, encaminhando-a para pagamento, se a soma da nota fiscal coincidir com os lançamentos feitos pelas entidades, sendo que em caso de divergência, os agricultores terão seu **pagamento atrasado**.
19. No caso da entidade verificar, após gravar o recebimento, que fez um lançamento errado, deve retornar à mesma semana, clicar no X vermelho do lado direito do produto ("Excluir"), descrever o motivo da correção e clicar em "Gravar". Para verificar os lançamentos que você efetuou, consulte o relatório "Consultar execução". Caso a Regional de Agricultura já tenha conferido os lançamentos de sua entidade, não será possível a correção. Neste caso, o campo da quantidade estará em cinza, e não será possível alterar, a não ser com a liberação do Núcleo. Caso o Núcleo já tenha conferido, também não será mais possível excluir o registro (o botão X é ocultado).
20. Assim que houver o registro da quantidade, na parte inferior da tela, aparecerá o Termo de Responsabilidade, que deve ser clicado, senão não conseguirá gravar.

21. Caso a entidade não registre o recebimento em duas ocasiões, será **notificada** por escrito pelo Núcleo da Agricultura, e **poderá ser excluída do Programa**, não recebendo mais as doações de alimentos.
22. Os preços dos produtos pagos aos agricultores familiares é fixo, descrito no Edital nº 001/2022/SEAB e foi definido pelo Departamento de Economia Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
23. De acordo com o edital da Chamada Pública Eletrônica nº 01/2022, disponível em <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Edital-Compra-Direta>

“10.3. A ENTIDADE BENEFICIÁRIA obriga-se a:

10.3.1. Firmar Termo de Responsabilidade com a SEAB, nos termos do Art. 21 do Decreto Estadual nº 4.993/2016;

10.3.2. Destinar adequadamente os gêneros alimentícios recebidos, bem como manter as documentações cadastrais das entidades, registros e relatórios de doações, visitas e outros meios de acompanhamento das doações à disposição dos órgãos de controle social, pelo período de cinco anos;

10.3.3. Efetuar semanalmente o registro das entregas em sistema informatizado próprio, capaz de emitir relatórios que registram a movimentação de alimentos. A ausência de lançamento em duas oportunidades, desde que comunicada pelo Núcleo Regional da Agricultura, poderá ser punida com a exclusão da entidade do programa, visto que o pagamento só é efetuado aos agricultores após a confirmação da entidade, sendo a prova do recebimento, como forma de prestação de contas do programa;

10.3.4. Para o caso de doação de cestas de alimentos, a entidade beneficiária deverá manter a guarda da lista das pessoas beneficiadas contendo, no mínimo, nome completo, nome da mãe e, quando possível, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e/ou Número de Identificação Social (NIS);

10.3.5. Manter minimamente a estrutura física, de equipamentos e de pessoal, necessários ao recebimento, separação, armazenamento e distribuição dos alimentos aos beneficiários, seguindo as normas sanitárias e se comprometendo por sua qualidade.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, deverão seguir o cronograma de entregas expedido pela contratante. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade total recomendado pelo produtor.

11.2. Os alimentos serão recebidos provisoriamente pelo responsável na entidade beneficiária, para verificação de sua conformidade com a quantidade descrita no Projeto de Venda da contratada e na qualidade descrita nas especificações do

Termo de Referência, e caso estejam adequadas, será feito seu recebimento definitivo, com o obrigatório cadastro no sistema eletrônico Compra Direta Paraná, mediante romaneio e senha pessoal e intransferível do responsável.

11.3. Dentre os 75 alimentos requisitados, 65 têm alta perecibilidade, e seu recebimento será considerado definitivo no dia seguinte ao da entrega, desde que observada a Instrução Normativa do Programa, que será enviado a todas as entidades beneficiárias. Para os dez alimentos não perecíveis (açúcar mascavo, mel, arroz polido, arroz parboilizado, feijão em cores, feijão-preto, fubá, farinha de milho, farinha de mandioca e suco de uva integral), será considerado o prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo.

11.4. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Projeto de Venda, devendo ser substituídos no prazo estabelecido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Conforme previsto no § 4º do Art. 33 do Dec. Est. nº 4.993/2016, o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. Caso ocorram três ou mais reclamações formais a respeito de irregularidades no fornecimento ou má qualidade de algum alimento, a contratada poderá ter as entregas suspensas temporariamente ou ter o item cancelado em definitivo, em que serão observadas as disposições dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo da possibilidade de providências administrativas de natureza cautelar.”

24. Casos omissos na presente IN, deverá ser tratada com o fiscal responsável no Núcleo Regional.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

Angelita Avi Pugliesi

Coordenação Estadual do Compra Direta Paraná

Márcia Cristina Stolarski

Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO 1**TABELA DE PREÇOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022****ENTREGA SEMANAL**

Grupo 01 - Frutas			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abacate	kg	R\$ 4,83	R\$ 6,08
02	Abacaxi	kg	R\$ 4,65	R\$ 6,05
03	Banana caturra	kg	R\$ 3,69	R\$ 4,60
04	Banana prata/maçã	kg	R\$ 4,79	R\$ 5,21
05	Caqui	kg	R\$ 4,92	R\$ 6,40
06	Goiaba	kg	R\$ 5,34	R\$ 6,90
07	Jabuticaba	kg	R\$ 5,21	R\$ 6,77
08	Kiwi	kg	R\$ 9,64	R\$ 12,53
09	Laranja pera	kg	R\$ 2,93	R\$ 3,36
10	Maçã	kg	R\$ 5,49	R\$ 7,14
11	Mamão	kg	R\$ 5,50	R\$ 6,44
12	Manga	kg	R\$ 4,15	R\$ 5,40
13	Maracujá	kg	R\$ 6,86	R\$ 8,92
14	Melancia	kg	R\$ 2,63	R\$ 3,42
15	Melão	kg	R\$ 5,50	R\$ 7,15
16	Pera	kg	R\$ 5,90	R\$ 7,67
17	Pêssego	kg	R\$ 6,54	R\$ 8,50
18	Tangerina poncã	kg	R\$ 4,13	R\$ 4,58
19	Tangerinas (outras)	kg	R\$ 4,24	R\$ 5,51
20	Uva	kg	R\$ 9,80	R\$ 12,74

Padrão de Qualidade: Frutos in natura, inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem ter odores estranhos, estar excessivamente maduros, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados. Devem possuir etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

Grupo 02 - Hortaliças			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Acelga	kg	R\$ 5,09	R\$ 6,62
02	Agrião	kg	R\$ 7,86	R\$ 9,16
03	Alface	kg	R\$ 7,22	R\$ 9,39
04	Almeirão	kg	R\$ 7,62	R\$ 9,42
05	Couve manteiga	kg	R\$ 7,49	R\$ 9,06
06	Escarola	kg	R\$ 5,68	R\$ 7,25
07	Espinafre	kg	R\$ 8,85	R\$ 11,51
08	Ervilha torta	kg	R\$ 14,03	R\$ 16,46
09	Pinhão	kg	R\$ 7,31	R\$ 9,50
10	Quiabo	kg	R\$ 7,05	R\$ 8,17
11	Rabanete	kg	R\$ 6,21	R\$ 7,75
12	Repolho	kg	R\$ 3,81	R\$ 4,01
13	Rúcula	kg	R\$ 7,81	R\$ 8,95

Padrão de Qualidade: Alimentos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem ter odores estranhos, estar excessivamente maduros, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados. Devem possuir etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

Grupo 03 - Legumes			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abóbora descascada e picada (embalada a vácuo ou congelada)	kg	R\$ 5,13	R\$ 6,67
02	Abobrinha verde	kg	R\$ 4,35	R\$ 5,38
03	Batata doce	kg	R\$ 3,25	R\$ 4,06
04	Batata inglesa	kg	R\$ 3,90	R\$ 5,07
05	Batata salsa	kg	R\$ 7,58	R\$ 9,85
06	Berinjela	kg	R\$ 5,85	R\$ 6,01
07	Beterraba	kg	R\$ 4,17	R\$ 5,42

08	Brócolis	kg	R\$ 7,17	R\$ 9,32
09	Cará	kg	R\$ 4,12	R\$ 4,93
10	Cenoura	kg	R\$ 5,18	R\$ 6,37
11	Chuchu	kg	R\$ 3,67	R\$ 4,41
12	Couve-flor	kg	R\$ 6,16	R\$ 8,01
13	Inhame	kg	R\$ 5,25	R\$ 6,02
14	Mandioca descascada e picada (a vácuo ou congelada)	kg	R\$ 5,38	R\$ 6,67
15	Milho verde com até 3 palhas	kg	R\$ 6,29	R\$ 7,61
16	Pepino	kg	R\$ 3,70	R\$ 4,81
17	Tomate	kg	R\$ 5,45	R\$ 7,09
18	Vagem	kg	R\$ 9,46	R\$ 11,70

Padrão de Qualidade: Alimentos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem ter odores estranhos, estar excessivamente maduros, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados. Devem possuir etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF. Abóbora e mandioca: descascadas, cruas, picadas, embaladas, transportadas e armazenadas a vácuo ou congeladas, em pacotes transparentes, TERMOSSOLDADOS, com rotulagem, forma de conservação e validade mínima de 7 dias. Proveniente de estabelecimento com licença sanitária. Milho verde: fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação. Pinhão: deve ser somente a semente da pinha madura.

Grupo 04 - Temperos			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Alho nacional	kg	R\$ 25,77	R\$ 33,01
02	Cebola	kg	R\$ 3,68	R\$ 4,78
03	Cebolinha verde	kg	R\$ 11,53	R\$ 14,99
04	Limão Taiti	kg	R\$ 3,34	R\$ 4,34
05	Molho de tomate	L	R\$ 8,17	R\$ 10,62
06	Pimentão	kg	R\$ 7,89	R\$ 10,26
07	Salsinha	kg	R\$ 12,40	R\$ 16,12

Padrão de Qualidade: Alimentos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem ter odores estranhos, estar excessivamente maduros, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados. Devem possuir rotulagem, etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

NÃO É PERMITIDA A ENTREGA DE LIMÃO ROSA.

ENTREGA MENSAL

Grupo 05 – Panificados			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Cuca/bolo simples	kg	R\$ 16,40	R\$ 17,67
02	Pão caseiro fatiado (branco, integral, com grãos ou legumes)	kg	R\$ 12,71	R\$ 14,78

Padrão de Qualidade: pães fatiados, cuca e bolos embalados um a um, contendo rotulagem, etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária.

Grupo 06 - Complementos			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Açúcar mascavo	kg	R\$ 12,30	R\$ 13,39
02	Bolacha caseira	kg	R\$ 20,84	R\$ 25,18
03	Doce de frutas pastoso	kg	R\$ 20,73	R\$ 23,41
04	Mel até 1 kg	kg	R\$ 26,59	R\$ 34,57

Padrão de Qualidade: Doce de frutas em pasta é o preparado de frutas ou legumes são, isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos ou fermentação. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural da pectina ou acidez da fruta. Embalagem plástica rígida ou vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, contendo rotulagem, etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. A embalagem do doce em pasta **deverá ser de até 500 gramas** e mel de até 1 kg. **MANTER O DOCE NA GELADEIRA.**

Açúcar mascavo e bolacha caseira com embalagem termossoldada, rotulagem completa, segundo legislação sanitária vigente.

O MEL DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SIM/SIP/SIF/SISBI/SUSAF.

Grupo 07 - Ovos			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	
01	Ovos (no mínimo tipo médio)	Dúzia	R\$ 7,10	

Padrão de Qualidade: **Embalagens contendo de 12 a 30 ovos**, com rotulagem, etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, lote, indicar temperatura de armazenamento, possuir registro no SIM/SIP/SIF/SISBI/SUSAF. Grupo 1 ou 2 com a casca de cor branca ou avermelhada, classe A ou B, tipo I (extra) ou tipo II (grande) e peso deverá ser maior ou igual a 50g.

Grupo 08 - Arroz			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Arroz polido até tipo 2	kg	R\$ 4,75	R\$ 5,16
02	Arroz parboilizado até tipo 2	kg	R\$ 4,88	R\$ 6,20

Padrão de Qualidade: Arroz classificado como longo fino (até tipo 2) ou longo (até tipo 2). Não é permitida a mistura de classes. Validade mínima de 12 meses. Embalagem plástica atóxica, transparente, termossoldada, resistente, de no máximo 5 kg, contendo na rotulagem a denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional.

Grupo 09 - Feijão			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Feijões de cor até tipo 2	kg	R\$ 8,44	R\$ 10,43
02	Feijão preto até tipo 2	kg	R\$ 7,96	R\$ 10,35

Padrão de Qualidade: O produto deve estar limpo, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, apresentando cor, tamanho e formato uniforme. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 6 meses, embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termossoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo na rotulagem, a denominação, fabricante, data de fabricação e validade e lote.

Grupo 10 - Farinhas			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Fubá	kg	R\$ 5,86	R\$ 7,62
02	Farinha de mandioca crua ou torrada, fina ou flocada	kg	R\$ 5,48	R\$ 6,95
03	Farinha de milho flocada (biju)	kg	R\$ 5,10	R\$ 6,63

Padrão de Qualidade: O produto deve estar limpo, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, apresentando cor, tamanho e formato uniforme. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 6 meses, embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termossoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo na rotulagem a denominação, fabricante, data de fabricação e validade e lote.

Grupo 11 - Sucos			Preços (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Polpa de fruta congelada	kg	R\$ 14,60	R\$ 16,49
02	Suco de laranja integral	L	R\$ 11,79	R\$ 15,33
03	Suco de uva integral	L	R\$ 15,35	R\$ 19,96

Padrão de Qualidade: Rotulagem com etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e registro no MAPA. A polpa congelada deve ter embalagem termossoldada com peso de até 1 kg, e os sucos em garrafas de 1 a 1,5 litro.

ANEXO 2

PROGRAMA COMPRA DIRETA PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Como responsável pela entidade beneficiária (razão social) _____, situada no endereço _____, n° _____, no município de _____, e-mail _____, telefone fixo (____) _____ e telefone celular (____) _____, CNPJ n° _____, que atende prioritariamente o tipo de público socialmente vulnerável de _____, cadastrada junto à Secretaria Municipal de _____, declaro que:

Li a Instrução Normativa do Programa Compra Direta Paraná, operacionalizado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, aceito receber, armazenar dentro das recomendações sanitárias, e me comprometo a distribuir os alimentos à população assistida por esta entidade, efetuando o registro semanal das doações, sob uso de minha senha pessoal e intransferível no sistema eletrônico <http://compradireta.seab.pr.gov.br/compradireta/>, bem como manter os comprovantes de doação às pessoas ou famílias atendidas durante 5 (cinco) anos para fiscalização dos órgãos de controle, sob pena das punições cabíveis.

Assinatura e carimbo da entidade beneficiária

NOME COMPLETO: _____

CARGO NA ENTIDADE: _____

CPF: _____ RG: _____

ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO: _____ / _____